



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.626/2022

“Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi-MG, o prêmio “Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG e Região.

Parágrafo único. O prêmio a que se refere a artigo primeiro, consistirá em um estojo em veludo medindo 28cm x 20cm, com uma placa na cor prata, formato regular, medindo 24cm x 16cm, com a inserção gráfica do desenho de uma boina na cor “ouro” e a mensagem para o homenageado.

Art. 2º O prêmio a que se refere o art. 1º desta Lei será concedido anualmente, em Sessão Solene realizada para esse fim, em data próxima ao dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial Civil” e o “Dia do Policial Militar”.

Parágrafo único. A indicação dos premiados será realizada, em consenso, entre os 09 (nove) vereadores, respeitando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

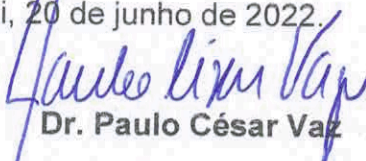
máximo de 01 (uma) autoridade de cada categoria prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis n. 2.417/2019 e n. 2.464/2020.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 20 de junho de 2022.



Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

